



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PREV
TRAJANO

PORTARIA Nº 145/2016 .

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR A PORTARIA Nº 172/2015, CONCEDENDO PENSÃO POR MORTE, a partir de 04 de Dezembro de 2015, ao menor IUQUE CORRÊA RIBEIRO MARQUES (filho) e a JOSIANE CORRÊA RIBEIRO VIEIRA (filha inválida), dependente da servidora desta municipalidade, Senhora IONICE CORREA RIBEIRO - Matrícula nº 3902, que era pertencente ao quadro permanente, tendo sido admitida através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999, na função de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 e Lei Municipal nº 624/2006, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DO PROVENTO:


Proventos (Parcela Única)..... **R\$ 945,60**
(Novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Observação: O Sr. Ronaldo Ribeiro Marques (pai) será responsável pelo recebimento do benefício do menor Iuque Corrêa Ribeiro.

O Sr. Carlos Ramon Ribeiro Vieira (irmão) será responsável pelo recebimento do benefício da Josiane Corrêa Ribeiro Vieira, de acordo com o Termo de Curatela Definitiva - Processo nº 0001196-23.2014.8.19.0062.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 15 de Setembro de 2016.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 532 Página: 06
Data: 20/10/2016